AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.563, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.004218-2017-85, decide conhecer e negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Voges Metalurgia Ltda. (VOGES MOT), em face de decisão emitida pelo Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica- CCEE, que determinou o desligamento da empresa do seu quadro associativo.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.10.2017, seção 1, p. 53, v. 154, n. 208.